



Ata de Reunião (Nº 261)

1 Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, por
2 meio de videoconferência, realizou-se **Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal
3 de Previdência (C.M.P.), com a presença dos membros: Angelo Bevilacqua Neto, Greziele
4 Matias de Paula Domingues, Leandro Jamil Morgado, Valter de Lucca, Wilclem de
5 Lazari Araújo e Rosycarmen Pontes Gestal Alvarez. Também participou da reunião o
6 Diretor Executivo, Adriano Antônio Pazianoto. A reunião teve a seguinte pauta: **I –**
7 **Abertura dos Trabalhos: 1.1) Verificação de quórum. II – Ordem da Pauta do dia:**
8 **2.1) Apreciação e Aprovação do novo Regimento Interno que incorpora as**
9 **alterações trazidas pela Lei Complementar nº 626/2020, Portaria nº 9.907/2020 e**
10 **Manual do Pró-Gestão RPPS.** A reunião teve início com a verificação do quórum, que
11 estava de acordo com o §8º do art. 104 da Lei Complementar 139/2001, com redação
12 dada pela Lei Complementar nº 364/2012. O presidente do colegiado, Angelo Bevilacqua
13 Neto, cumprimenta a todos e aberto os trabalhos, passa a palavra ao Diretor Executivo,
14 Adriano Antônio Pazianoto, que faz a exposição do novo Regimento Interno, com as
15 devidas alterações trazidas pela Lei Complementar nº 626/2020, Portaria nº 9.907/2020 e
16 pelo Manual do Pró-Gestão RPPS. O conselheiro Valter de Lucca se manifesta dizendo
17 que as regras do regimento foram impostas, vieram de cima para baixo, e também
18 manifesta sua preocupação em relação a necessidade de eleição anual, e pergunta se isso já
19 foi conversado com os sindicatos, pois no regramento impõe aos órgãos a realização da
20 eleição. O Diretor Executivo, Adriano Antônio Pazianoto, argumenta que já está na lei a
21 responsabilidade dos sindicatos realizarem as eleições e que eles terão que se organizar
22 para dar cumprimento, pois, o que não pode acontecer é o conselho ou a
23 RIOPRETOPREV participar da organização do pleito, ao arrepio da norma municipal,
24 como acabou acontecendo na última eleição em decorrência do ano atípico que estamos
25 vivendo. O conselheiro Valter de Lucca questiona também o termo “poder de polícia” no
26 item VII do artigo 6º, que trata da competência do presidente do colegiado, acreditando
27 ser temerosa a expressão. O conselheiro Leandro Jamil Morgado concorda com Valter de
28 Lucca e diz que isso pode culminar como censura. A Conselheira Rosycarmen Pontes
29 Gestal Alvarez também concorda, e diz que o termo assegurar a manutenção da ordem e
30 segurança já prevê adoção de alguma atitude de intervenção. O presidente do colegiado,
31 Angelo Bevilacqua Neto, afirma que, a seu ver, o item todo poderia ser suprimido. A
32 conselheira Greziele Matias de Paula Domingues coloca que em todo regimento interno,
33 quando se trata de manter a ordem, também há o tratamento das punições: advertências,
34 suspensões, e se diz preocupada com o termo “poder de polícia”. Finda as discussões, **foi**
35 **colocado em votação e aprovada, por unanimidade, a supressão do item VII do**
36 **artigo 6º.** O conselheiro Valter de Lucca diz que no artigo 13º, há o termo eventualmente
37 em relação a participação dos conselheiros suplentes e, a seu ver, o termo poderia ser
38 suprimido, pois o ideal é que todos os conselheiros participem e acompanhem as



39 reuniões. **Por unanimidade, os conselheiros deliberaram pela supressão do termo**
40 **“eventualmente” no caput do artigo 13º do regimento interno.** O conselheiro Valter
41 de Lucca diz que ficou em dúvida em relação aos artigos 23º e 24º. O Diretor Executivo,
42 Adriano Antônio Pazianoto, afirma que se trata de erra de digitação, corrigindo
43 imediatamente. O conselheiro Leandro Jamil Morgado diz que também gostaria de tirar
44 uma dúvida em relação ao artigo 25º, inciso 3, que menciona o atendimento ao artigo 8-B
45 da Lei 9.717/1997, e pergunta se diz respeito a certificação que será regulamentada e que
46 os conselheiros terão que tirar. O Diretor Executivo esclarece que não, que se trata da
47 vedação de o conselheiro possuir condenação criminal/eleitoral. Finda as discussões, o
48 regimento interno foi colocado em votação. O Conselheiro Valter de Lucca diz que
49 gostaria de declarar seu voto, pois há no regimento interno a obrigatoriedade de os
50 conselheiros possuírem título de nível superior, e ele não possui, apesar de ter participado
51 do conselho por muito tempo, de ter se esforçado e buscado se preparar e estar
52 qualificado para a função. Por isso, o conselheiro Valter de Lucca vota contra a aprovação
53 do regimento interno, por se sentir constrangido em vetar sua própria participação no
54 colegiado. O presidente do colegiado, Angelo Bevilacqua Neto diz que infelizmente o
55 nível superior é uma imposição, e acha ser uma pena, pois o conselheiro Valter de Lucca
56 demonstra nas reuniões que se prepara, que estuda para bem atuar nesse conselho, e será
57 uma perda grande não te-lô no colegiado no futuro. O Diretor Executivo, Adriano
58 Antônio Pazianoto, diz que Valter de Lucca é bem quisto e muito respeitado por todos os
59 servidores da RIOPRETOPREV, tanto pela sua pessoa quanto pelo trabalho prestado
60 junto a este conselho. O conselheiro Wilclem de Lazari Araújo complementa dizendo que
61 o conselheiro Valter de Lucca sempre contribuiu para os trabalhos e sempre é muito
62 respeitoso, pois mesmo discordando de alguma opinião o faz com elegância. O
63 conselheiro Valter de Lucca agradece as palavras e se diz tranquilo, pois sabe que tal
64 exigência foi imposta, de cima pra baixo. A conselheira Rosycarmen Pontes Gestal
65 Alvarez diz medidas desse tipo, mesmo vindo de outras instâncias, acabam segregando,
66 pois, a inteligência e a sabedoria podem não ser necessariamente escola, elas podem ser
67 adquiridas com as experiências e com a vida, e lamenta pelo conselheiro Valter de Lucca,
68 que muito contribui para este conselho. A conselheira Greziele Matias de Paula
69 Domingues diz que sente o que o Valter de Lucca falou, e que desde que entrou na
70 Prefeitura tem lutado por aquilo que ela acredita, pelo trabalho digno e pelo respeito a
71 todos, diz acreditar que essa mudança no regimento é necessária, devido ao trabalho,
72 muitas vezes técnicos e difíceis de entender, mas restringir isso apenas a quem tem nível
73 superior é um pouco chato, por que se perdem pessoas como o conselheiro Valter de
74 Lucca. A conselheira Greziele Matias de Paula Domingues, por fim, vota favorável à
75 aprovação do regimento interno. A conselheira Rosycarmen Pontes Gestal Alvarez diz
76 que gostaria de registrar seu protesto com relação a obrigatoriedade da escolaridade e vota
77 pela aprovação do regimento. O conselheiro Leandro Jamil Morgado diz concordar com

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - RIOPRETOPREV@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



78 tudo que foi dito e vota favorável à aprovação. O conselheiro Wilclem de Lazari Araújo
79 diz também achar uma pena a imposição do nível superior, mas, como tal imposição é
80 obrigatório, vota favorável a aprovação do regimento interno. O Presidente do Colegiado,
81 Ângelo Bevilacqua Neto, por sua vez, vota favorável à aprovação, mas, diz querer
82 registrar em ata que é uma pena essa exigência, pois não é só a academia que dá o
83 conhecimento, a vida, o trabalho e a esforço das pessoas também faz com elas sejam
84 capacitadas. Enfim, **por um voto contrário e cinco votos favoráveis, restou aprovado**
85 **o Regimento Interno, com as alterações sugeridas e também aprovadas.** Finda as
86 discussões e manifestações, eu, Adriano Antônio Pazianoto (*assinatura digital*) lavro a
87 presente ata que, para fins de consolidação, vai assinada por mim e pela Secretária do
88 Colegiado, Rosycarmen Pontes Gestal Alvarez (*assinatura digital*). Ata aprovada, por
89 unanimidade, na reunião virtual de 27/11/2020 (reunião ordinária de novembro de 2020).
90 *Assinaturas Digitais na margem do termo.*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A666-B2D3-A293-28C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO (CPF 327.528.718-48) em 29/11/2020 09:14:44 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **LEANDRO JAMIL MORGADO (CPF 312.640.618-11) em 30/11/2020 08:55:38 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **WILCLEM DE LAZARI ARAUJO (CPF 352.689.588-01) em 30/11/2020 08:56:42 (GMT-03:00)**
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **VALTER DE LUCCA (CPF 880.767.418-15) em 30/11/2020 09:40:54 (GMT-03:00)**
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANGELO BEVILACQUA NETO (CPF 736.809.238-72) em 30/11/2020 10:16:15 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **GREZIELE MATIAS DE PAULA DOMINGUES (CPF 276.757.828-95) em 01/12/2020 12:10:05 (GMT-03:00)**
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ROSYCARMEN PONTES GESTAL ALVARES (CPF 127.493.838-46) em 02/12/2020 21:25:16 (GMT-03:00)**
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/A666-B2D3-A293-28C0>